



FLS	

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR UNIFICADO RETIFICADO - ETPU

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS EXTERNOS DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG.

Paracatu-MG, 13 de fevereiro de 2025.



FLS	

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR UNIFICADO RETIFICADO - ETPU

O presente documento busca materializar a subetapa denominada Estudos Preliminares da etapa de Planejamento da Contratação, previsto no **Decreto Municipal nº 7.033 de 15 de dezembro de 2023**.

1 - OBJETO:

Trata-se de estudos preliminares que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS EXTERNOS DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG.**

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, § 1º, I, da Lei n. 14.133/2021):

2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: A Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Contínuos de Limpeza, Desinfecção e Higienização de Caixas e Reservatórios D'água, **faz-se estritamente necessária** nas Unidades de Saúde do Município, tendo em vista estar em conformidade com a **RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 63, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011 (Publicada no DOU nº 227, de 28 de novembro de 2011)** que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde - **Seção VI Da Gestão de Infraestrutura - Art. 39. O serviço de saúde deve garantir a qualidade da água necessária ao funcionamento de suas unidades. § 1º O serviço de saúde deve garantir a limpeza dos reservatórios de água a cada seis meses.**

§ 2º O serviço de saúde deve manter registro da capacidade e da limpeza periódica dos reservatórios de água.

Art. 40. *O serviço de saúde deve garantir a continuidade do fornecimento de água, mesmo em caso de interrupção do fornecimento pela concessionária, nos locais em que a água é considerada insumo crítico.*

CAPÍTULO V - Suporte Operacional - Seção I - Abastecimento de água

Art. 66. A água utilizada para o consumo direto ou no preparo dos alimentos deve ser proveniente de abastecimento público, sendo permitida a utilização de soluções alternativas, tais como água de poço, mina e outras fontes, após a licença de outorga de uso concedida pelo órgão competente. Deve ser tratada e a qualidade controlada por análise laboratorial na periodicidade determinada pela legislação específica vigente. As empresas operadoras do sistema alternativo (a concessionária da água e a transportadora) devem possuir cadastro junto ao órgão de vigilância sanitária competente. Os documentos de concessão da exploração do poço e os laudos laboratoriais devem estar à disposição da autoridade sanitária, sempre que solicitado.

Art. 67. A água potável transportada em caminhão pipa deve atender ao disposto na legislação vigente. A empresa fornecedora da água deve apresentar os laudos de análise deste produto, tanto para o estabelecimento comprador, quanto para a autoridade sanitária.



FLS	

Art. 68. É obrigatória a existência de reservatório de água potável tampado e de fácil higienização, cuja superfície interna deve ser lisa, resistente, impermeável, livre de descascamentos, rachaduras, infiltrações e vazamentos. A higienização do reservatório deve ser executada conforme métodos recomendados por órgãos oficiais, e realizada a cada 6 meses ou na ocorrência de acidentes que possam contaminar a água, tais como queda de animais, sujeira, enchentes, entre outros.

Ressaltamos que a prestação dos serviços deverá ser realizada sempre em conformidade com as Normas Vigentes.

Desta forma, este estudo tem como principais objetivos:

- Garantir a qualidade da água utilizada nas Unidades de Saúde;
- Prevenir contaminações microbiológicas e químicas;
- Cumprir com as normas e regulamentações de Saúde pública.
- Prolongar a vida útil dos reservatórios e sistemas de armazenamento de água.

2.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA: A Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Contínuos de Limpeza, Desinfecção e Higienização de Caixas e Reservatórios D'água, **faz-se estritamente necessária** na Secretaria Municipal de Gestão Pública, tendo em vista a importância em manter a qualidade da água consumida pelos servidores e transeuntes do Centro Administrativo, preservando periodicamente através da prestação de serviço de limpeza e higienização dos reservatórios tornando assim a água límpida, segura e apropriada para o uso no ambiente supracitado.

Vale salientar que os reservatórios criam sujeira em seu interior comprometendo com o tempo a qualidade da água utilizada para o consumo. Portanto, a falta de higienização e limpeza das caixas d'água pode ocasionar desde entupimento dos encanamentos devido às sujeiras que se acumulam no fundo das caixas, ou o surgimento de algas, bactérias e protozoários que podem provocar sérios problemas de saúde a quem consumir dessa água.

2.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA: A Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Contínuos de Limpeza, Desinfecção e Higienização de Caixas e Reservatórios D'água, **faz-se estritamente necessária** para a manutenção dos padrões de potabilidade da água a ser consumida bem como gerar saúde e bem estar aos usuários das dependências públicas das unidades da Secretaria Municipal de Cultura.

A higienização do reservatório deve ser executada conforme métodos recomendados por órgãos oficiais, e realizada a cada 6 meses ou na ocorrência de acidentes que possam contaminar a água, tais como queda de animais, sujeira, enchentes, entre outras.

É importante pontuar que a limpeza e higienização da caixa d'água periodicamente são de extrema importância para a saúde dos servidores e turistas envolvidas nas unidades externas da Secretaria de Cultura, pois a falta de higienização dos reservatórios de água gera uma reação em cadeias de enfermidades, que acomete o organismo com a proliferação de diversos vírus, bactérias, fungos, parasitas e demais microorganismos que podem gerar grandes danos à saúde.



FLS	

2.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA: Para manter a qualidade da água consumida é necessário realizar a limpeza e desinfecção de caixa e reservatório de água a cada seis meses. A falta de higienização do reservatório de água pode ocasionar uma série de enfermidades que acometem, principalmente, o sistema digestivo. Diversos vírus, bactérias, fungos, parasitas e demais microorganismos podem se misturar na água e causar verdadeiros estragos na saúde do ser humano.

Neste contexto, a limpeza das caixas e reservatórios d'água é de suma importância para garantir a qualidade da água utilizada nas 39 (trinta e nove) escolas da rede municipal, 02 (duas) unidades de ensino conveniadas ao município (UNIMONTES e UAITEC/UAB Paracatu), o Programa AABB Comunidade e as dependências da Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia.

As escolas utilizam a água dos reservatórios e caixas d'água para o preparo dos alimentos servidos na merenda escolar, limpeza dos prédios, bem como, é servida para consumo direto após filtragem. Por fim, destacamos a importância desta contratação para garantirmos a higienização adequada dos reservatórios de água e zelar pela saúde e bem-estar dos nossos alunos e usuários.

3. ÁREAS REQUISITANTES:

- 3.1. Secretaria Municipal de Saúde;
- 3.2. Secretaria Municipal de Gestão Pública;
- 3.3. Secretaria Municipal de Cultura;
- 3.4. Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia.

4 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, II, da Lei n. 14.133/2021):

A contratação pretendida encontra-se alinhada e prevista no Plano Anual de Contratações de 2025, conforme publicitado no site oficial do município de Paracatu/MG: <https://www.paracatu.mg.gov.br/plano-anual-de-contratacoes>.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, III, da Lei n. 14.133/2021):

5.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

A Contratada será responsável pela observância das: leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato ou do instrumento equivalente.

As Secretarias municipais e seus departamentos externos possuem um fluxo constante de pessoas e procedimentos que demandam altos padrões de higiene.

A qualidade da água utilizada nestes locais é essencial para evitar a propagação de doenças e infecções. Reservatórios de água que não recebem manutenção adequada podem se tornar focos de contaminação, colocando em risco a saúde de pacientes e funcionários.

Para este estudo foram considerados os seguintes requisitos mínimos para a contratação:



FLS	

➤ **OBSERVÂNCIA DAS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 63, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011 (Publicada no DOU nº 227, de 28 de novembro de 2011) que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde - **Seção VI Da Gestão de Infraestrutura - Art. 39.** *O serviço de saúde deve garantir a qualidade da água necessária ao funcionamento de suas unidades. § 1º O serviço de saúde deve garantir a limpeza dos reservatórios de água a cada seis meses. § 2º O serviço de saúde deve manter registro da capacidade e da limpeza periódica dos reservatórios de água.*

Art. 40. *O serviço de saúde deve garantir a continuidade do fornecimento de água, mesmo em caso de interrupção do fornecimento pela concessionária, nos locais em que a água é considerada insumo crítico.*

CAPÍTULO V - Suporte Operacional - Seção I - Abastecimento de água

Art. 66. A água utilizada para o consumo direto ou no preparo dos alimentos deve ser proveniente de abastecimento público, sendo permitida a utilização de soluções alternativas, tais como água de poço, mina e outras fontes, após a licença de outorga de uso concedida pelo órgão competente. Deve ser tratada e a qualidade controlada por análise laboratorial na periodicidade determinada pela legislação específica vigente. As empresas operadoras do sistema alternativo (a concessionária da água e a transportadora) devem possuir cadastro junto ao órgão de vigilância sanitária competente. Os documentos de concessão da exploração do poço e os laudos laboratoriais devem estar à disposição da autoridade sanitária, sempre que solicitado.

Art. 67. A água potável transportada em caminhão pipa deve atender ao disposto na legislação vigente. A empresa fornecedora da água deve apresentar os laudos de análise deste produto, tanto para o estabelecimento comprador, quanto para a autoridade sanitária.

Art. 68. **É obrigatória a existência de reservatório de água potável tampado e de fácil higienização,** cuja superfície interna deve ser lisa, resistente, impermeável, livre de descascamentos, rachaduras, infiltrações e vazamentos. **A higienização do reservatório deve ser executada conforme métodos recomendados por órgãos oficiais, e realizada a cada 6 meses** ou na ocorrência de acidentes que possam contaminar a água, tais como queda de animais, sujeira, enchentes, entre outros.

➤ **DA PERIODICIDADE E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS:**

Este estudo tem por finalidade demonstrar que a periodicidade e a continuidade dos serviços são extremamente necessárias para que o objeto deste estudo possa ser executado com eficiência considerando o período estipulado nas regulamentações e normas aplicáveis ao objeto.

➤ **DAS LICENÇAS E REGISTROS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Para a contratação pretendida é necessário que as empresas licitantes possuam as licenças sanitárias e os respectivos Registros ou inscrições em uma das entidades profissionais competentes: **CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Engenheiros Civis,**



FLS	

Ambientais e/ou Sanitaristas).

5.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA: A Contratada será responsável pela observância das: leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato ou do instrumento equivalente. Durante a execução dos serviços, a futura empresa a ser contratada deverá:

- a) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do futuro contrato a ser celebrado, ou instrumento equivalente;
- b) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços;
- c) Realizar inspeção detalhada dos reservatórios para identificar: o estado de conservação geral, a presença de rachaduras ou infiltrações, a existência de resíduos sólidos e os Indícios de contaminação por algas ou bactérias;
- d) Retirar toda a água do reservatório, utilizar escovas e ferramentas adequadas para remover resíduos sólidos e incrustações das paredes e do fundo dos reservatórios, lavar o interior dos reservatórios com água potável e detergente neutro, utilizando equipamentos de pressão, se necessário;
- e) Para a desinfecção dos reservatórios, a Contratada deverá preparar uma solução de hipoclorito de sódio a 2,5%, diluindo 1 litro de hipoclorito de sódio em 1.000 litros de água, aplicar a solução desinfetante em todas as superfícies internas dos reservatórios, garantindo contato mínimo de 30 minutos enxaguar os reservatórios com água potável para remover resíduos de cloro;
- f) Para a higienização final dos reservatórios a Contratada deverá reabastecer os reservatórios com água potável, realizar testes para verificar a potabilidade da água antes de liberá-los para o consumo;

Os serviços a serem contratados se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

A empresa deverá possibilitar a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos alocados aos seus contratos ou instrumento equivalente.

A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência, Contrato e/ou instrumento equivalente, sob pena da respectiva fatura quando do não cumprimento.

A Contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento. A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis). Os serviços serão executados pela empresa adjudicada, não se admitindo recusa da parte daquela em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada



FLS	

5.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA: A Contratada deverá executar os serviços utilizando-se de mão de obra especializada, de materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e todos os insumos necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência e ainda em conformidade com a Portaria CVS 5 de 09 de abril de 2013 e;

Os serviços serão de acordo o que está descrito no RDC 216, de 15 de setembro de 2004, dispõe sobre Regulamento Técnico de *Boas Práticas para Serviços de Alimentação* e a Portaria de consolidação Nº 5, de 28 de setembro de 2017, que trata sobre a consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, § 1º, IV, da Lei n. 14.133/2021):

6.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: As quantidades estimadas neste estudo, foram consideradas a partir das unidades de saúde relacionadas no último processo licitatório que originou a **Ata de Registro de Preços nº 304/2023** sendo acrescido algumas Unidades de Saúde que mudaram de endereço ou não estavam em funcionamento à época do último processo licitatório deflagrado pelo Município de Paracatu-MG.

Acrescente-se que os quantitativos da prestação de serviços a serem realizados para a Secretaria Municipal de Saúde neste estudo, estão em conformidade com o número de reservatórios e caixas d'água instalados nas Unidades de Saúde e que **para a limpeza, desinfecção e higienização** dos reservatórios e caixas d'água **deverão ser realizados a cada 06 (seis) meses** ou conforme a necessidade identificada durante as inspeções regulares.

Por fim, pontue-se que o quantitativo estimado nessa prestação implicará em ganho de escala, uma vez que quanto maior a quantidade de serviços a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública.

6.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA: Os quantitativos da prestação de serviços a serem realizados para a Secretaria Municipal de Gestão Pública neste estudo, estão em conformidade com o número de reservatórios e caixas d'água instalados no Centro Administrativo. Considera-se ainda que **a limpeza, desinfecção e higienização** dos reservatórios e caixas d'água **deverão ser realizados a cada 06 (seis) meses** ou conforme a necessidade identificada durante as inspeções regulares.

Os quantitativos estimados para a contratação dos serviços de manutenção da caixa d'água alocada no Centro Administrativo são previstos para o prazo de um ano.

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANTIDADE DE RESERVATÓRIOS	QUANTIDADE DE SERVIÇOS
01	Serviço de limpeza, desinfecção e higienização de caixa/reservatório d'água.	Medida: 10.20 x 4.20 x 1.40 Litragem: 60.000 LT	01	02

Para o cálculo do volume da caixa d'água, usamos a seguinte fórmula para descobrir a quantidade de litros: $V = \text{COMPRIMENTO} \times \text{LARGURA} \times \text{ALTURA}$



FLS	

Sabemos que 1 metro cúbico (m³) é equivalente a 1.000 litros, portantoo:

A caixa d'água tem uma capacidade de aproximadamente 60.000 litros.

6.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA: Os quantitativos da prestação de serviços a serem realizados para a Secretaria Municipal de Cultura neste estudo, estão em conformidade com o número de reservatórios e caixas d'água instalados nas Unidades externas e que **para a limpeza, desinfecção e higienização** dos reservatórios e caixas d'água **deverão ser realizados a cada 06 (seis) meses** ou conforme a necessidade identificada durante as inspeções regulares.

6.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA: As quantidades foram consideradas a partir das unidades escolares e das instituições de ensino conveniadas ao município, conforme abaixo:

UNIDADES	QTD	TIPO	CAPACIDADE
CMEI SELVA SANTANA ALMEIDA	1	POLIETILENO	30.000
C. M. TIA LUCINHA	2	POLIETILENO	500
C. M. TIA LUCINHA	2	POLIETILENO	1.000
C. M. MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA BOITRAGO (PARACATUZINHO I)	1	AÇO/TAÇA	20.000
C. M. SEM NOME DEFINIDO (PARACATUZINHO II)	1	AÇO/TAÇA	12.000
C. M. PROFª MARCIA MACEDO MEIRELES - CAIC	1	POLIETILENO	1.000
C. M. DOMINGAS DE OLIVEIRA	3	POLIETILENO	500
C. M. DOMINGAS DE OLIVEIRA	2	POLIETILENO	1.000
C. M. SÃO FRANCISCO	2	POLIETILENO	1.000
C. M. SÃO FRANCISCO	1	POLIETILENO	500
C. M. LAURA PINTO	2	POLIETILENO	1.000
CMEI WARMAM TEIXEIRA REIS SANTOS	1	AÇO/ TAÇA	15.000
CMEI TIA LUZIA	1	AÇO/TAÇA	20.000
C. M. SÃO SEBASTIÃO	2	POLIETILENO	1.000
C. M. SÃO SEBASTIÃO	1	POLIETILENO	2.000
CMEI VIRGÍNIA TEODORO DA SILVA	1	AÇO/TAÇA	20.000
CMEI TEREZINHA JORDÃO CARDOSO	1	AÇO/TAÇA	20.000
C. M. ZILDA BATISTA	4	POLIETILENO	500
C. M. CRIANÇA FELIZ	2	POLIETILENO	500
C. M. CRIANÇA FELIZ	1	POLIETILENO	1.000
P.E.M. CHAPEUZINHO VERMELHO	1	POLIETILENO	5.000
P.E.M. GENTE PEQUENA	1	POLIETILENO	500
P.E.M. LÚCIA CRUZ GONÇALVES	2	POLIETILENO	1.000
P.E.M. PAULO KLEBER ULHOA	4	POLIETILENO	1.000
P.E.M. PEQUENO POLEGAR	2	POLIETILENO	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS

E. M. BEZERRA MENEZES	1	AÇO/TAÇA	10.000
E. M. CACILDA CAETANO DE SOUZA	1	AÇO/TAÇA	20.000
E. M. CORACI MEIRELLES DE OLIVEIRA	1	CONCRETO	38.000
E. M. CORACI MEIRELLES DE OLIVEIRA	1	RESERVATÓRIO	7.000
E. M. DR. ANTONIO RIBEIRO	3	POLIETILENO	500
E. M. DR. ANTONIO RIBEIRO	2	ALVENARIA	1.000
E. M. GIDALTE MARIA DOS SANTOS	1	AÇO/TAÇA	20.000
E. M. GIDALTE MARIA DOS SANTOS	2	POLIETILENO	1.000
E. M. JOAQUIM ADJUTO BOTELHO	4	POLIETILENO	1.000
E. M. JOAQUIM ADJUTO BOTELHO	1	AÇO/TAÇA	10.000
E. M. LEONOR ULHOA VICTOR RODRIGUES	2	POLIETILENO	1.000
E. M. NILO SADOK	2	POLIETILENO	1.000
E. M. PROFª. MARCIA MACEDO MEIRELES - CAIC	1	CONCRETO	28.000
E. M. PROFª. MARCIA MACEDO MEIRELES - CAIC	1	CONCRETO	28.000
E. M. TIA ÁUREA (SESC)	7	POLIETILENO	1.000
E. M. TIA ÁUREA (UNITEC)	1	POLIETILENO	500
E. M. TIA ÁUREA (UNITEC)	1	AÇO/TAÇA	15.000
E. M. PROFª ADA SANTANA	2	POLIETILENO	1.000
E. M. PROFª ADA SANTANA	1	AÇO/TAÇA	10.000
E. M. AFONSO NOVAIS PINTO	1	POLIETILENO	500
E. M. AFONSO NOVAIS PINTO	1	POLIETILENO	1.000
E. M. AFONSO NOVAIS PINTO	3	POLIETILENO	2.000
E. M. ALTINA DE PAULA SOUZA	5	POLIETILENO	500
E. M. ALTINA DE PAULA SOUZA	1	AÇO/TAÇA	10.000
E. M. ARQUIMEDES CANDIDO MEIRELES	1	AÇO/TAÇA	10.000
E. M. BERNARDINO DE FARIA PEREIRA	2	POLIETILENO	500
E. M. BERNARDINO DE FARIA PEREIRA	1	POLIETILENO	1.000
E. M. BERNARDINO DE FARIA PEREIRA	1	POLIETILENO	5.000
E. M. FREI BROCARDO STOCOFF	1	POLIETILENO	500
E. M. FREI BROCARDO STOCOFF	1	POLIETILENO	5.000
E. M. JOSÉ PALMA	5	POLIETILENO	500
E. M. JOSÉ PALMA	1	POLIETILENO	1.000
E. M. JOSÉ PALMA	1	AÇO/TAÇA	10.000
E. M. JOSÉ SIMÕES CUNHA	4	POLIETILENO	1.000
E. M. JOSÉ SIMÕES CUNHA	1	AÇO/TAÇA	10.000
E. M. PEDRO SILVA NEIVA	1	POLIETILENO	500
E. M. PEDRO SILVA NEIVA	3	POLIETILENO	1.000



E. M. PEDRO SILVA NEIVA	1	POLIETILENO	5.000
E. M. PROFª MARIA TRINDADE RODRIGUES	1	AÇO/TAÇA	20.000
E. M. RAIMUNDO JOSÉ DE SANTANA	1	AÇO/TAÇA	10.000
E. M. RAIMUNDO JOSÉ DE SANTANA	1	POLIETILENO	1.000
E. M. RAIMUNDO JOSÉ DE SANTANA	6	POLIETILENO	500
AABB COMUNIDADE	1	AÇO/TAÇA	10.000
AABB COMUNIDADE	3	POLIETILENO	1.000
UAITEC/UAB	1	POLIETILENO	1.000
CASA DOS PROFESSORES	1	POLIETILENO	1.000
ALMOXARIFADO I	3	POLIETILENO	500
ALMOXARIFADO II	2	POLIETILENO	500
ALMOXARIFADO MERENDA ESCOLAR	2	POLIETILENO	500
DEPÓSITO ENGENHARIA	1	POLIETILENO	500
DEPÓSITO BELA VISTA	1	POLIETILENO	500

7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, V, da Lei n. 14.133/2021):

7.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

Considerando que as Secretarias Municipais não possuem em seu quadro de funcionários, quantitativo e nem mão de obra qualificada para esta Prestação de Serviços, **a opção pela contratação de empresa especializada**, mostra-se mais viável, em detrimento da possibilidade de abertura de Concurso Público para preenchimento de vagas específicas para este objeto.

Através deste estudo a área técnica identificou que outros Municípios realizam a mesma contratação corroborando desta forma para a escolha da melhor opção para este objeto, como segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Educação

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 48/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184.390/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024

AMPLA PARTICIPAÇÃO

LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 16.678/2023

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://compras.gov.br/>
UASG: 986219 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU/SP

RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: ATÉ ÀS 09H DO DIA 26 DE MARÇO DE 2024.
ABERTURA DA SESSÃO: 26 DE MARÇO DE 2024, ÀS 09H.

PREGOEIRO: FREDERICO FREIRE OLIVEIRA

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EDUCAÇÃO
-C.F. 12.365.0109.2.012 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39 / Ficha: 118 / Vinculo: Creche
-C.F. 12.365.0109.2.013 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39 / Ficha: 147 / Vinculo: Pré-Escola
-C.F. 12.361.0109.2.014 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39 / Ficha: 179 / Vinculo: Fundamental

O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO ENCONTRA-SE NOS AUTOS DO PROCESSO

O Prof. Dr. Nilson Ghirardello, Secretário Municipal da Educação, usando sua competência torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, através do critério de julgamento **“MENOR PREÇO DO LOTE – AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO”**.
Processo nº: 184.390/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIO, COM EMISSÃO DE LAUDO DE POTABILIDADE DA ÁGUA que será regida pela Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Complementar 123/06, e IN SEGES 73/22 e Decreto Municipal nº 16.678/2023, e demais normas regulamentares aplicáveis à



FLS	
-----	--

Portal UFES | RU Alegre | RU São Mateus | Fale conosco

Restaurante Universitário

Vitória - ES

Cardápio

Julho 2024

dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb
1	2	3	4	5	6	
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Boas Vindas!

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90003/2024 - Limpeza e desinfecção de caixas d'água

Processo Digital nº: 23048.003376/2024-15-0/.

O objeto da presente licitação é a Contratação de serviços de pessoa jurídica, pelo período de 12 (doze) meses, para prestação de serviços continuados sem uso exclusivo de mão de obra para atender às necessidades dos Restaurantes Universitários da Universidade Federal do Espírito Santo: serviço de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com análise de água para o restaurante do campus de Alegre e para o restaurante de Inhemno Horizonte, situado no Departamento de Ciências Florestais e da Madeira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A ENTREGA DAS PROPOSTAS se dará a partir do dia 15/03/2024, sexta-feira, às 08h00 e a ABERTURA DAS PROPOSTAS ocorrerá no dia 03/04/2024, segunda-feira, às 10h00, no ato de Brasília, no site: <https://www.gov.br/compras/po-0/>

Informações Gerais:

- O processo digital da licitação, em sua integralidade, poderá ser acessado por meio do seguinte link: <https://protocolo.ufes.br/#/documentos/4934690/pecas/>
- Acesse o Aviso de Realização, publicado em 15/03/2024, no Diário Oficial da União, clicando aqui [\(link na página principal do site do Restaurante Universitário, clicando aqui\)](#).
- O arquivo do Edital, poderá ser acessado clicando aqui [\(link\)](#). Abaixo, constam os anexos. Para acessá-los, clique sobre o nome do arquivo.
- Anexo I: Termo de Referência; [\(link\)](#)

Usamos cookies para melhorar sua experiência de navegação.

24°C Ensolado

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ/MF nº: 20.522.514/0001-78
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-SEMED
PROCESSO Nº 0604002/23

Pregão Eletrônico nº 022/2023-SEMED	Data de Abertura: 03/05/2023 às 10:00 no site: www.compraspublicas.com.br
-------------------------------------	---

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURUTI/PA.

Valor Total Estimado:
R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais).

Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
NÃO	NÃO	TERMO DE CONTRATO	MISTA

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/ Dem.?	Dec. nº 18/24/19?
NÃO	SIM	SIM	SIM

Rechecimento de propostas:
Início: 19/04/2023 Término: 03/05/2023 às 08:00HORAS

Limite para impugnação:
Até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Prazo para envio da proposta/documentação
Até 2 horas após a convocação realizada pelo Pregoeiro(a).

Pedidos de Esclarecimento www.compraspublicas.com.br	Impugnações www.compraspublicas.com.br
---	---

JURUTI - PA, 17 de abril de 2023

KEYDSON FRANCISCO MORAIS MEIRELES/9974707 253
Keydson Francisco Morais Meireles
Previdência Oficial

24°C Ensolado

Desta forma, concluímos que a contratação da prestação dos serviços é a forma usual de mercado para o objeto deste estudo utilizados pelas entidades públicas e privadas.

E tendo em vista que o objeto desta contratação poderá abranger outras Secretarias, a modalidade escolhida pela sua forma de contratação é a que vem sendo praticada pelo



FLS	

Município de Paracatu-MG, proporcionando ganho de escala, inexistindo qualquer empecilho que desabone este tipo de contratação.

7.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA: Entre as soluções existentes para a demanda temos:

- Adesão à ata de registro de preços: solução mais célere, porém não atende integralmente a demanda, tendo em vista que teríamos que encontrar uma ata que possuísse todos os itens que precisamos e nas quantidades necessárias.

- Chamamento Público: não se aplica ao caso em questão, por se tratar de uma demanda recorrente do Município. Nesta modalidade ficaríamos presos ao valor que os fornecedores executariam o serviço. Não é vantagem para a administração pública.

- Pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços: solução mais adequada para o caso, tendo em vista que há no mercado vários concorrentes que trabalham com o serviço desejado desde prestadores de serviços, etc., o que é benéfico para o processo licitatório, pois há mais disputa em relação aos itens ofertados, o que resulta em um menor valor para a administração pública.

7.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO:

Existem duas possibilidades para a realização do serviço de limpeza e desinfecção das Caixas d'água:

1. Treinamento e efetivação de servidor para a função:

a) Das vantagens: Redução de custos com terceirização – Evita despesas com contratação de empresas especializadas; Maior controle sobre a execução do serviço; Rapidez na realização do serviço – Sem necessidade de licitação ou formalidades contratuais, o trabalho pode ser iniciado imediatamente.

b) Das desvantagens: Falta de capacitação técnica – Funcionários podem não ter treinamento adequado para realizar o serviço com segurança e qualidade; Necessidade de abertura de novo Concurso Público para contratação de servidor público destinado a tal função – processo que demandaria maior tempo; Desvio de função – Atribuir essa tarefa a servidores não treinados pode gerar questionamentos legais e administrativos; Ausência de certificação e laudos técnicos – O serviço realizado internamente pode não atender às exigências sanitárias, resultando em irregularidades.

2. Contratação de empresas terceirizadas:

a) Das vantagens: Conformidade com normas sanitárias – Empresas especializadas seguem regulamentações como a Portaria GM/MS nº 888/2021, garantindo qualidade e segurança; Profissionais capacitados – Equipes treinadas utilizam técnicas adequadas, equipamentos apropriados e produtos químicos certificados; Redução de riscos trabalhistas – Evita



FLS	

acidentes e doenças ocupacionais relacionadas ao manuseio de produtos químicos e trabalho em espaços confinados; Garantia de serviço eficiente – A experiência da empresa permite um trabalho mais rápido e eficaz, minimizando o tempo de indisponibilidade da água;

b) Das desvantagens: Dependência de terceiros – Pode haver atrasos ou dificuldades em contratar a empresa dentro dos prazos necessários. Processo burocrático – Em órgãos públicos, a contratação pode envolver licitações, aumentando o tempo necessário para a execução do serviço.

Desta forma, concluímos que a contratação da prestação dos serviços é a forma usual de mercado para o objeto deste estudo utilizadas pelas entidades públicas e privadas.

E tendo em vista que o objeto desta contratação poderá abranger outras Secretarias, a modalidade escolhida pela sua forma de contratação é a que vem sendo praticada pelo Município de Paracatu/MG, proporcionando ganho de escala, inexistindo qualquer empecilho que desabone este tipo de contratação.

Desta forma, concluímos que a contratação da prestação dos serviços é a forma usual de mercado para o objeto deste estudo utilizados pelas entidades públicas e privadas.

E tendo em vista que o objeto desta contratação poderá abranger outras Secretarias, a modalidade escolhida pela sua forma de contratação é a que vem sendo praticada pelo Município de Paracatu-MG, proporcionando ganho de escala, inexistindo qualquer empecilho que desabone este tipo de contratação.

8 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR (V § 1º do Art.18):

8.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

Considerando as regulamentações e normas vigentes para que as Caixas D'água e Reservatórios tenham a prestação de serviços de limpeza, desinfecção e higienização inerentes ao objeto em plena conformidade, incluindo o período determinado para que os serviços ocorram e como forma de garantir que a continuidade e ininterruptão dos serviços possa estabelecer todas as condições de higiene e potabilidade da água utilizadas nestas Unidades, prezando pela segurança e bem estar de todos, **afirmamos** que a escolha desta contratação demonstra-se a mais viável para a Administração.

Posto isto, elencamos neste item algumas vantagens para a escolha da solução mais adequada e viável para a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Primeira: Garantir que os serviços a serem executados nas Unidades de Saúde, proporcionem aos usuários e funcionários água com potabilidade e qualidade, livre de germes ou microorganismos que possam ocasionar diversas doenças.

Segunda: Garantir que as Inspeções que serão realizadas periodicamente em todos os Reservatórios e Caixas D'água para identificar possíveis problemas como a necessidade da troca da boia, de registro, identificação de rachaduras, etc... sejam preventivamente executadas evitando assim o desabastecimento e interrupção dos atendimentos nas Unidades.



FLS	

Terceira: Probabilidade de economia de escala - com a escolha pelo Registro de Preços Eletrônico é possível proporcionar maior participação e competitividade de licitantes no certame, tendo em vista que outras Secretarias do Município poderão participar do mesmo processo licitatório elevando o número de serviços a serem executados fazendo com o processo licitatório torne-se mais atrativo, e por consequência sejam ofertados melhores preços para os itens.

Diante do exposto, ressalta-se que esta solução tem sido utilizada nos últimos anos e tem se mostrado eficiente no atendimento das necessidades do Município.

8.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA: Considerando que a Secretaria Municipal de Gestão Pública não possui em seu quadro de funcionários, quantitativo e nem mão de obra qualificada para esta Prestação de Serviços, a opção pela contratação de empresa especializada, mostra-se mais viável, em detrimento da possibilidade de abertura de Concurso Público para preenchimento de vagas específicas para este objeto.

A limpeza e desinfecção de caixas d'água exigem técnicas específicas, uso de equipamentos apropriados e aplicação de produtos químicos regulamentados, seguindo as diretrizes da Vigilância Sanitária e das normas estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 888/2021, que define os padrões de qualidade da água para consumo humano.

Portanto, considerando as regulamentações e normas vigentes para que as Caixas D'água e Reservatórios tenham a prestação de serviços de limpeza, desinfecção e higienização inerentes ao objeto em plena conformidade, incluindo o período determinado para que os serviços ocorram e como forma de garantir que a continuidade e ininterruptão dos serviços possa estabelecer todas as condições de higiene e potabilidade da água utilizadas nestas Unidades, prezando pela segurança e bem estar de todos, **afirmamos** que a escolha desta contratação demonstra-se a mais viável para a Administração.

Diante disso, a contratação de uma empresa especializada se mostra indispensável para assegurar a conformidade com as normas vigentes, proteger a saúde pública e garantir o fornecimento de água limpa e segura nas dependências municipais.

8.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA: Considerando as características de utilização, a quantidade de serviços prestados, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a opção mais vantajosa e adequada disponível no mercado é a contratação dos serviços provindos de uma só empresa, por meio do Pregão Eletrônico.

Salienta-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia. Portanto, mesmo após análise de outras opções, não se identificou solução mais vantajosa no mercado.

9 – ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18, § 1º, VI, da Lei n. 14.133/2021):



FLS	

Com base nos valores orçados em empresas do ramo para a prestação de serviços pretendida neste estudo, informamos que a execução dos serviços seguirá os moldes que serão detalhados no Termo de Referência e que o valor total estimado, foi baseado na média de preços dos valores ofertados por 06 (seis) empresas, desconsiderando os valores discrepantes, conforme orçamentos anexos aos autos do processo. Sendo considerado, portanto, um valor global estimado de **R\$ 397.826,24 (trezentos e noventa sete mil, oitocentos e vinte seis reais e vinte quatro centavos).**

Informo ainda que a estimativa de preços por locais encontra-se anexada neste ETP.

10 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, VII, da Lei n. 14.133/2021):

10.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

A contratação objeto deste estudo, tem por principal objetivo, garantir aos seus usuários e funcionários, água potável, de qualidade, evitando desabastecimento de seus reservatórios bem como a paralisação de suas atividades e dos atendimentos realizados em cada Unidade.

Devido a periodicidade tanto dos serviços de limpeza, desinfecção e higienização dos reservatórios, bem como das inspeções detalhadas que a empresa contratada realizará durante o período contratual, os pequenos problemas como vazamento, infiltrações, rachaduras, registros estragados, assim como existência de resíduos sólidos ou indícios de contaminação por organismos patogênicos como: bactérias, vírus, protozoários e helmintos, **serão evitados**, garantindo que os usuários e funcionários possam fazer uso da água com qualidade e segurança.

Contratar empresa especializada para esta prestação de serviços, optando pela modalidade de Pregão Eletrônico sob o Registro de Preços poderá proporcionar um interesse maior de empresas do ramo em participar do certame, aumentando a competitividade, podendo obter-se preço mais vantajoso para o Município.

Diante do exposto, **ratifica-se** que a solução **mais adequada e viável** para o objeto é a **contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços através do Pregão Eletrônico sob Registro de Preços** que estejam em conformidade com as regulamentações e normas aplicáveis ao objeto e que através de suas licenças e registros possam garantir a plena e satisfatória execução dos serviços onde possam ser averiguadas a segurança, higiene e qualidade da água para o consumo nas Secretarias Municipais e seus departamento externos.

10.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA:

A execução da prestação seguirá a seguinte dinâmica:

Os serviços serão executados em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, devendo os mesmos estarem concluídos em até 30 (trinta) dias corridos após o início de sua execução.

- Os serviços serão executados no local, conforme discriminado a seguir: Secretaria Municipal de Gestão Pública: - Centro Administrativo. Avenida São João Paulo II, 2045 – Paracatuzinho - Paracatu - Minas Gerais – 38603401, nos horários das 08h às 11h e das 13h às 17h;



FLS	

- A limpeza, desinfecção e higienização das Caixas D'água e Reservatórios serão realizadas a cada 06 (seis) meses ou conforme a necessidade identificada durante as inspeções regulares;
- A CONTRATADA deverá executar os serviços utilizando-se de mão de obra especializada, de materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e todos os insumos necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência e ainda em conformidade com as normas vigentes.

10.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA: Após uma análise minuciosa, concluiu-se que a medida mais eficaz é a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas e reservatórios d'água. Essa iniciativa tem como objetivo atender de forma eficiente as necessidades das dependências internas e externas das escolas municipais e das unidades de ensino conveniadas ao município, garantindo a qualidade da água consumida e prevenindo contaminações por microrganismos, sedimentos e resíduos acumulados ao longo do tempo.

É fundamental destacar que a falta de manutenção adequada pode favorecer a proliferação de bactérias, vírus e parasitas, representando riscos significativos à saúde pública.

Nas escolas municipais e unidades conveniadas, onde a necessidade de água potável é constante, a limpeza periódica das caixas d'água torna-se essencial para proteger a saúde e bem-estar dos usuários. Por essa razão, os órgãos reguladores recomendam que essa manutenção seja realizada, no mínimo, a cada 06 (seis) meses.

11 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, VIII, da Lei n. 14.133/2021):

11.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA: Partindo do princípio de que a limpeza, desinfecção e higienização de caixas e reservatórios de água **são serviços especializados**, que exigem pessoal qualificado, equipamentos e técnicas específicas para sua execução, **é importante avaliar** as principais vantagens em realizar a contratação de maneira global (um contrato único para todas as unidades de saúde) ou em partes (contratos separados para diferentes unidades ou regiões).

Em favor do parcelamento, considerou-se os seguintes aspectos:

O primeiro aspecto analisado foi o da **eficiência operacional**, pois o **parcelamento poderia permitir uma melhor adequação às particularidades de cada unidade**, como frequência de limpeza e a capacidade de cada reservatório/ caixa d'água, garantindo uma prestação de serviço mais customizada.

O segundo aspecto analisado foi o de **risco envolvido**, pois o **parcelamento poderia reduzir riscos** relacionados à dependência de um único fornecedor, garantindo maior segurança operacional.

O terceiro aspecto analisado foi o da **competitividade** pois a **opção pelo parcelamento poderia proporcionar uma maior participação de empresas especializadas** na execução dos serviços, ampliando a participação de empresas de vários portes (**ME, EPP e LTDA**) no certame, vislumbrando preços mais vantajosos para a Administração.



FLS	

Em favor do não parcelamento considerou os seguintes aspectos:

O primeiro aspecto analisado é o da **economia de escala**, pois a **contratação de uma única empresa** para realizar os serviços em todas as unidades de saúde e considerando ainda que por ser tratar prestação de serviços em que outras Secretarias poderão participar do processo licitatório podendo gerar uma grande economia de escala, tendo em vista que os quantitativos tornam-se mais atrativos proporcionando uma disputa mais expressiva quanto aos preços, **tornando a escolha pelo não parcelamento mais vantajoso para o Município.**

O segundo aspecto analisado é o da **redução de custos administrativos**, pois ao optar pela contratação de uma única empresa, a Administração pode reduzir significativamente os custos administrativos relacionados, desde os recursos humanos necessários para a elaboração de Contrato Administrativo, bem como os custos com publicações oficiais e a própria gestão do contrato considerando ainda o número de análises referentes a pedidos de reequilíbrio financeiro, reajustes, aditivos e outros.

O terceiro aspecto analisado é o da simplificação da Gestão do Serviço, pois a gestão centralizada por uma única empresa facilita o controle de qualidade do serviço, uma vez que todas as atividades seguem um padrão definido pelo mesmo prestador. Isso também facilita a comunicação, a resolução de problemas e a implementação de medidas corretivas, caso seja necessário.

O quarto aspecto analisado é o da padronização do Serviço, com a contratação de uma única empresa responsável pela execução dos serviços, existe a possibilidade de padronização da execução, como a criação de POP (procedimento operacional padrão) elaboração de planos de inspeções e manutenções, cronogramas da prestação de serviços entre outros.

O quinto e último aspecto analisado é o da eficiência na execução dos serviços, pois a contratação de uma única empresa permite tanto ao gestor quanto ao fiscal do contrato realizar avaliações referentes à qualidade dos serviços prestados pela contratada, garantindo aos pacientes e funcionários das Unidades de Saúde, água de qualidade dentro dos padrões exigidos.

Realizadas as análises sobre as vantagens e desvantagens para o parcelamento ou não da contratação, constatou-se ser mais vantajoso para as secretarias municipais optar pelo **NÃO PARCELAMENTO.**

11.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA: O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica. Nesse sentido, não há que se falar em parcelamento, resultando assim num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da Administração e concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

É o que dispõe a Lei 14.133/2021 em seu Art. 40:

[...] O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

...

V - Atendimento aos princípios:

...



FLS	

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

...

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:
I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

[...]

Em se tratando de uma prestação de serviços, a centralização da responsabilidade no gerenciamento dos serviços em uma única empresa contratada possibilita o melhor acompanhamento de problemas e soluções e facilita a verificação das suas causas e a atribuição da responsabilidade, aumentando assim o controle sobre a execução do serviço licitado e comprometendo a contratada com a garantia da prestação do serviço. Além disto, a logística do serviço, poderá ser coordenada de modo a não comprometer a qualidade e o prazo previsto para a conclusão dos serviços, que se torna integralizada e gera economia de recursos e tempo.

12 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, IX, da Lei n. 14.133/2021):

12.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

➤ Melhoria na Qualidade da Água

Garantia de que a água armazenada está livre de contaminações microbiológicas e químicas. Redução do risco de doenças transmitidas pela água contaminada.

➤ Segurança Sanitária

Conformidade com as normas e regulamentações sanitárias vigentes. Redução do risco de surtos epidemiológicos nas Unidades de Saúde.

➤ Aumento da Vida Útil dos Equipamentos

Preservação dos sistemas de armazenamento e distribuição de água. Prevenção de corrosão e outros danos estruturais causados por depósitos e incrustações.

➤ Confiança e Credibilidade

Melhoria na percepção dos usuários sobre a qualidade dos serviços prestados pela unidade de saúde. Aumento da confiança dos pacientes e da comunidade no sistema de saúde local.

➤ Eficiência Operacional

Garantia de que as operações de limpeza e desinfecção sejam realizadas de forma eficiente e dentro dos prazos estabelecidos.



FLS	

Redução do tempo de inatividade dos sistemas de água durante os processos de limpeza e manutenção.

➤ **Relatórios e Monitoramento**

Fornecimento de relatórios detalhados sobre o estado das Caixas D'água e Reservatórios. Monitoramento contínuo da qualidade da água e das condições dos Reservatórios em geral.

➤ **Economia a médio e longo Prazo**

Redução de custos com tratamentos de saúde decorrentes de doenças transmitidas pela água. Minimização de gastos com reparos e substituição de Caixas D'água e Reservatórios danificados por falta de manutenção.

12.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA: Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- a) Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas em relação à melhoria na qualidade da água;
- b) Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;
- c) Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

13 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (Art. 18 §1º ,X, da Lei n.14.133/2021):

A princípio, não constatamos a necessidade de adoção de qualquer medida por parte da Administração antes da celebração do contrato e/ou instrumento equivalente.

14 - PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE DO ÓRGÃO DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, XII, da Lei n. 14.133/2021):

A priori, nenhuma alteração/adequação dos ambientes das Unidades de Saúde será necessária para o atendimento desta demanda.

No entanto, foram identificados e analisados os riscos de planejamento da contratação, a fim de prever possíveis ocorrências, como as que constam no **Mapa de Risco** anexo a este.

Dessa forma, buscamos garantir a segurança e a eficiência do processo, minimizando possíveis transtornos e impactos negativos.

Lado outro, é recomendável que a futura empresa a ser contratada, conforme previsão neste instrumento, deva adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços a serem prestados na limpeza, desinfecção e higienização das Caixas D'água e Reservatórios.



FLS	

15 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, XI, da Lei n. 14.133/2021):

Não se aplica.

16 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO Art. 18, § 1º, XIII, da Lei n. 14.133/2021):

Considerando a evidente necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** para atender as Secretarias municipais e seus departamentos externos do Município de Paracatu-MG e considerando que o processamento da presente contratação não irá gerar reserva orçamentária, bem como, há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, **conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.**

Destaca-se ainda que a prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A contratação em comento é viável e estritamente necessária, conforme estudo preliminar apresentado.

Paracatu-MG, 13 de fevereiro de 2025.

Responsáveis pela unificação do Estudo Técnico Preliminar Unificado (ETPU):

Antônio Carlos Teixeira
Diretor de Compras e Almojarifado
Portaria nº 0215/2022

Órgão Gerenciador da do Sistema de Registro de Preços do Município de Paracatu/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS	

ANEXO I

Item	Descrição	Especificação	Qtd.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESES: INSTALADAS NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) LOCALIZADO NA RUA TÓRIO Nº 212 BAIRRO AMOREIRAS I CEP 38.608-260.	SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 2.000L; SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000L CADA; SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500L; SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 250L	2,00	SV	R\$ 1.851,65	R\$ 3.703,30
2	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESES: INSTALADA NO AMBULATORIO DE SAUDE MENTAL - LOCALIZADO NA RUA DOUTOR WLADIMIR DA SILVA NEIVA Nº 186 CEP 38.600-464.	SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000L	2,00	SV	R\$ 397,98	R\$ 795,96
3	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESES: INSTALADAS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM - LOCALIZADO NA RUA GERALDO ALVARES DA SILVA CAMPOS Nº 477 - BAIRRO BELA VISTA CEP 38.600-374.	SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000L; SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500L; SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 310L	2,00	SV	R\$ 1.166,19	R\$ 2.332,38
4	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESES: INSTALADA NO CENTRO DE HEMODIÁLISE LOCALIZADO NA AVENIDA BIAS FORTES Nº 385 - BAIRRO BANDEIRANTES CEP 38.603-170.	SENDO 01 (UM) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 3.000L	2,00	SV	R\$ 609,39	R\$ 1.218,78
5	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESES: INSTALADA NO CENTRO DE SAÚDE PAULO LOUREIRO - LOCALIZADO NA RUA SÃO VICENTE Nº 29 BAIRRO CENTRO - CEP 38.600-232.	SENDO 04 (QUATRO) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000L CADA	2,00	SV	R\$ 1.592,08	R\$ 3.184,16
6	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESES: INSTALADAS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA - LOCALIZADA NA AVENIDA BIAS FORTES S/N BAIRRO BANDEIRANTES CEP 38.603-170.	SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10.000 L CADA.	2,00	SV	R\$ 2.304,38	R\$ 4.608,76
7	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESES: INSTALADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU LOCALIZADO NA AVENIDA OLEGÁRIO MACIEL Nº 714 BAIRRO CENTRO CEP 38.600-970.	SENDO 06 (SEIS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 250L CADA; SENDO 10 (DEZ) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500L CADA; SENDO 22 (VINTE E DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000L CADA; SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10.000L;	2,00	SV	R\$ 24.875,78	R\$ 49.751,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS	

		SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 15.000L; SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 50.000L.					
8	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESES: INSTALADA NO ALMOXARIFADO CENTRAL DO HOSPITAL MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA PADRE MANOEL Nº 47 - CENTRO CEP 38.600-432.	SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500L	2,00	SV	R\$ 383,29	R\$ 766,58	
9	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESES: INSTALADA NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - LOCALIZADO NA RUA BENTO PEREIRA MUNDIM Nº 30 - BAIRRO CENTRO - CEP 38.600-472.	SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA TIPO TAÇA METÁLICA COM CAPACIDADE DE 20.000L	2,00	SV	R\$ 2.612,58	R\$ 5.225,16	
10	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESES: INSTALADA NO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD - LOCALIZADO NA RUA JUCA BAIANO Nº 215 BAIRRO CENTRO CEP 38.600-182.	SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000L CADA.	2,00	SV	R\$ 895,03	R\$ 1.790,06	
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA. PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESES: INSTALADAS NO ALMOXARIFADO DAS UNIDADES - LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM MURTINHO Nº 575 - BAIRRO AMOREIRAS CEP 38.600-422.	SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500L CADA	2,00	SV	R\$ 766,37	R\$ 1.532,74	
12	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESES: INSTALADAS NO ANTIGO PRÉDIO DA PREFEITURA ONDE SERÁ A FUTURA SEDE DA FARMÁCIA EXTERNA/ TFD/ SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/ SALA DO NÚCLEO TÉCNICO DE SAÚDE/ RH DA SAÚDE – LOCALIZADA NA AVENIDA OLEGÁRIO MACIEL Nº 166 – CENTRO CEP 38.600-208.	SENDO 06 (SEIS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500L CADA.	2,00	SV	R\$ 2.074,73	R\$ 4.149,46	
13	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESES: INSTALADA NA FARMÁCIA CENTRAL EXTERNA - LOCALIZADA NA RUA BENEDITO LABOISSIERE Nº 439 BAIRRO CENTRO CEP 38600-190.	SENDO 03 (TRÊS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000L CADA	2,00	SV	R\$ 1.314,06	R\$ 2.628,12	
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA. PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESES: INSTALADAS NA UBS LAGOA DE SANTO ANTÔNIO - LOCALIZADO NA RUA UM S/N ZONA RURAL - LAGOA DE SANTO ANTÔNIO.	SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000L; SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA TIPO TAÇA COM CAPACIDADE DE 10.000L	2,00	SV	R\$ 1.979,71	R\$ 3.959,42	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS	

15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA. PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESES: INSTALADAS NA UBS AEROPORTO I e II - LOCALIZADA NA PRAÇA JÚLIA CAMARGOS Nº 20 BAIRRO PARACATUZINHO CEP 38.603-316.	SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 5.000L CADA.	2,00	SV	R\$ 2.030,34	R\$ 4.060,68
16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA. PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESES: INSTALADAS NA UBS ALTO DO AÇUDE - LOCALIZADA NO PARQUE ECOLÓGICO Nº 50 BAIRRO ALTO DO AÇUDE CEP 38.608-024.	SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 5.000L CADA	2,00	SV	R\$ 2.030,34	R\$ 4.060,68
17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA. PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESES: INSTALADAS NA UBS AMOREIRAS - LOCALIZADA NA RUA ALUMÍNIO Nº 45 BAIRRO AMOREIRAS (ATRÁS DO MART MINAS) CEP 38.608-266.	SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 5.000L CADA	2,00	SV	R\$ 1.928,18	R\$ 3.856,36
18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA. PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESES: INSTALADAS NA UBS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - LOCALIZADA NA RUA ANÍSIO BOTELHO Nº 367 BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA CEP 38.607-058.	SENDO 03 (TRÊS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000L CADA	2,00	SV	R\$ 1.308,73	R\$ 2.617,46
19	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESES: INSTALADA NA UBS DO PARACATUZINHO - LOCALIZADA NA RUA RICARDO ADJUTO Nº 377 BAIRRO PARACATUZINHO CEP 38.603-324.	SENDO (01) UMA CAIXA D'ÁGUA TIPO TAÇA COM CAPACIDADE DE 10.000L	2,00	SV	R\$ 1.504,36	R\$ 3.008,72
20	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESES: INSTALADA NA UBS NOVO HORIZONTE - LOCALIZADA NA RUA GERALDO OLIVEIRA MELO Nº 351 BAIRRO NOVO HORIZONTE CEP 38.607-440	SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA TIPO TAÇA COM CAPACIDADE DE 10.000L	2,00	SV	R\$ 1.504,44	R\$ 3.008,88
21	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS, E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESES: INSTALADA NA UBS PRADO - LOCALIZADA NA RUA ZITA DA SILVA NEIVA Nº 301 BAIRRO PRADO CEP 38.602-026	SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE 1.000L	2,00	SV	R\$ 448,16	R\$ 896,32
22	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESES: INSTALADAS NA UBS	SENDO 04 (QUATRO) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000L CADA	2,00	SV	R\$ 1.592,06	R\$ 3.184,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS	

	SANTANA/ARRAIAL D'ANGOLA - LOCALIZADA NA RUA ETELVINA ELIZA REZENDE Nº 520 BAIRRO SANTANA CEP 38.600-056.						
23	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESES: INSTALADAS NA UBS SÃO JOÃO EVANGELISTA - LOCALIZADA NA AVENIDA BIAS FORTES Nº 385 BAIRRO BANDEIRANTES CEP 38.603-170.	SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000L; SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA TIPO TAÇA COM CAPACIDADE DE 20.000L	2,00	SV	R\$ 2.857,34	R\$ 5.714,68	
24	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESES: INSTALADAS NA UBS VILA MARIANA - LOCALIZADA NA RUA ELISEU OSVALDO MACEDO Nº 600 BAIRRO VILA MARIANA CEP 38.606-140.	SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 5.000L CADA	2,00	SV	R\$ 2.016,03	R\$ 4.032,06	
25	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESES: INSTALADAS NA UBS PRIMAVERA LOCALIZADA NA RUA CAJUEIRO Nº 345 BAIRRO PRIMAVERA CEP 38.606-380.	SENDO 03(TRÊS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000L CADA	2,00	SV	R\$ 1.184,00	R\$ 2.368,00	
26	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESES: INSTALADA NA UBS ALTO DO CÔRREGO (EM CONSTRUÇÃO) - LOCALIZADA NA RUA RAUL BOTELHO Nº 11 BAIRRO ALTO DO CÔRREGO CEP 38.606-032.	SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 5.000L	2,00	SV	R\$ 1.021,84	R\$ 2.043,68	
27	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESES: INSTALADA NO POSTO DE SAÚDE MORRO AGUDO - LOCALIZADA NA REGIÃO DO MORRO AGUDO - ZONA RURAL COM TRAJETO DE 56 KM DE DISTÂNCIA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O LOCAL CITADO	SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000L	2,00	SV	R\$ 570,64	R\$ 1.141,28	
28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESES: INSTALADAS NO POSTO DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO - LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM BROCHADO Nº 890 - SÃO SEBASTIÃO COM TRAJETO DE 07 KM DE DISTÂNCIA ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE E O LOCAL CITADO.	SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000L CADA	2,00	SV	R\$ 996,70	R\$ 1.993,40	
29	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESES: INSTALADAS NA UBS	SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA TIPO TAÇA COM CAPACIDADE DE 10.000L	2,00	SV	R\$ 1.543,42	R\$ 3.086,84	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS	

	JARDIM VITÓRIA - LOCALIZADA NA AVENIDA BIAS FORTES S/N BAIRRO BANDEIRANTES CEP:38.603-170.						
30	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESES: INSTALADA NA UBS ALVORADA - LOCALIZADA NA RUA ALÍRIO ROCHA BAIRRO VILA ALVORADA S/N CEP 38.606-454.	SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA TIPO TAÇA COM CAPACIDADE DE 10.000L	2,00	SV	R\$ 1.543,64	R\$ 3.087,28	
31	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESES: INSTALADA NA CLÍNICA RURAL - LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO MENCHÔ Nº 335 BAIRRO BELA VISTA CEP 38.600-516.	SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000L	2,00	SV	R\$ 445,95	R\$ 891,90	
32	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESES: INSTALADA NA UBS JK (EM CONSTRUÇÃO) - LOCALIZADA NA RUA DOIS S/N BAIRRO JK - SARAH.	SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA TIPO TAÇA COM CAPACIDADE DE 10.000L	2,00	SV	R\$ 1.504,30	R\$ 3.008,60	
33	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESES: INSTALADAS NA UBS BELA VISTA LOCALIZADA NA RUA BOA VISTA Nº 677 BAIRRO BELA VISTA CEP 38.600-422.	SENDO 04 (QUATRO) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000L CADA	2,00	SV	R\$ 2.016,82	R\$ 4.033,64	
34	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESES: INSTALADAS NA UBS CHAPADINHA I e II - LOCALIZADA NA RUA ESPÍRITO SANTO S/N BAIRRO CHAPADINHA CEP 38.605-060	SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 6.000L; SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500L	2,00	SV	R\$ 1.516,56	R\$ 3.033,12	
35	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESES: INSTALADA NA UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE (ENDEMIAS) - LOCALIZADA NA RUA DOM SERAFIM Nº 16 BAIRRO ARRAIAL D'ANGOLA CEP 38.600-076.	SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000L CADA	2,00	SV	R\$ 890,36	R\$ 1.780,72	
36	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESES: LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO. AVENIDA SÃO JOÃO PAULO II, 2045 - PARACATUZINHO - PARACATU - MINAS GERAIS – 38603401.	ESPECIFICAÇÕES DA CAIXA/RESERVATÓRIO D'ÁGUA: Metragem: 10.20 x 4.20 x1.40, 60.000 litros.	2,00	SV	R\$ 7.527,66	R\$ 15.055,32	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS	

37	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES EXTERNAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESES INSTALADA NA CASA PARACATU LOCALIZADA NA RUA AMÉRICO MACEDO Nº 19 - CENTRO CEP 38600-130.	SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500L CADA.	2,00	SV	R\$ 776,41	R\$ 1.552,82
38	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIO, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES EXTERNAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESES INSTALADA NA ANTIGA FAOP LOCALIZADA NA RUA TEMÍSTOCLES ROCHA Nº 125 - CENTRO CEP 38600-270.	SENDO 01 (UMA) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500L	2,00	SV	R\$ 388,20	R\$ 776,40
39	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES EXTERNAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESES INSTALADA NA ANTIGA SECRETARIA DE CULTURA LOCALIZADA NA RUA TEMÍSTOCLES ROCHA Nº 74 - CENTRO CEP 38600-270.	SENDO 01 (UMA) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1000L.	2,00	SV	R\$ 454,17	R\$ 908,34
40	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA- RUA DA CONTAGEM, Nº 1039 - BAIRRO: PARACATUZINHO, PARACATU/MG - CEP: 38603-248.	SENDO 03 (TRÊS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS POLIETILENO	2,00	SV	R\$ 1.126,47	R\$ 2.252,94
41	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA - RUA ANA SILVA NEIVA, 495- BAIRRO PARACATUZINHO, PARACATU/ MG, CEP: 38603-350.	SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS POLIETILENO	2,00	SV	R\$ 766,54	R\$ 1.533,08
42	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS DO DEPÓSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA- RUA MELQUÍADES GONÇALVES DE CARVALHO, 249, BAIRRO BELA VISTA, PARACATU/MG- CEP: 38600-510.	SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS DE POLIETILENO.	2,00	SV	R\$ 379,82	R\$ 759,64
43	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS DO DEPÓSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA-ENGENHARIA, RUA DOUTOR ROMUALDO SILVA NEIVA, 647, BAIRRO PARACATUZINHO, PARACATU/MG, CEP: 38603-336.	SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS DE POLIETILENO	2,00	SV	R\$ 384,94	R\$ 769,88
44	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS DO ALMOXARIFADO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA-RUA DA COTAGEM Nº1041, PARACATUZINHO, PARACATU/MG, CEP:38603-400.	SENDO 02 (DUAS) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS DE POLIETILENO.	2,00	SV	R\$ 723,21	R\$ 1.446,42
45	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS DO CENTRO MUNICIPAL EDUCACIONAL CORACI MEIRELES DE OLIVEIRA - RUA CRISTAL, Nº 351 - BAIRRO: AMOREIRAS II, PARACATU/ MG - CEP: 38608-252.	SENDO 01 (UM) RESERVATÓRIO DE CONCRETO D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 38.000 LITROS SENDO 01 (UM) RESERVATÓRIO D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 7.000 LITROS DE POLIETILENO	2,00	SV	R\$ 5.194,94	R\$ 10.389,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS	

46	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL CACILDA CAETANO DE SOUZA - RUA DO NASCENTE, Nº34- BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, PARACATU/ MG - CEP 38607-070	SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 20.000 LITROS TIPO TAÇA.	2,00	SV	R\$ 2.543,64	R\$ 5.087,28
47	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL TIA ÁUREA - RUA EURIDAMAS AVELINO DE BARROS, Nº347 - BAIRRO: LAVRADO, PARACATU/ MG - CEP: 38602-002.	SENDO 07 (SETE) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO.	2,00	SV	R\$ 2.955,91	R\$ 5.911,82
48	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL TIA ÁUREA (SEGUNDO ENDEREÇO) - RUA DOM PEDRO I, Nº172 - BAIRRO PRADO, PARACATU/ MG - CEP:38602-038.	SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS DE POLIETILENO. Sendo 01 (UM) RESERVATÓRIO D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 15.000 LITROS TIPO TAÇA.	2,00	SV	R\$ 2.416,09	R\$ 4.832,18
49	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL DR. ANTÔNIO RIBEIRO - RUA PROFESSOR JOSÉ BOTELHO FILHO, Nº554 - BAIRRO: NOSSA SRA. DE FÁTIMA, PARACATU/ MG - CEP 38607-052.	SENDO 03 (TRÊS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS DE POLIETILENO. SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO.	2,00	SV	R\$ 2.038,48	R\$ 4.076,96
50	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL GIDALTE MARIA DOS SANTOS - RUA B, S/Nº - BAIRRO: ALTO DA COLINA, PARACATU/ MG - CEP: 38608-334.	SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO. Sendo 01 (UM) RESERVATÓRIO D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 20.000 LITROS TIPO TAÇA.	2,00	SV	R\$ 3.456,18	R\$ 6.912,36
51	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL LEONOR ULHOA VICTOR RODRIGUES - RUA RAUL BOTELHO, S/Nº BAIRRO: ALTO DO CORREGO, PARACATU/ MG - CEP 38606-068.	SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO.	2,00	SV	R\$ 896,54	R\$ 1.793,08
52	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL NILO SADOK - RUA EXPEDICIONÁRIO GERALDO COSTA BEZERRA, S/Nº - BAIRRO: VILA CRISTIANO, PARACATU/ MG - CEP: 38606-396.	SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO.	2,00	SV	R\$ 896,54	R\$ 1.793,08
53	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL BEZERRA DE MENEZES - RUA DIONÍSIO COELHO FILHOS, Nº67 - PARACATUZINHO, PARACATU/ MG - CEP: 38.603-198.	Sendo 01 (UM) RESERVATÓRIO D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS TIPO TAÇA.	2,00	SV	R\$ 1.544,49	R\$ 3.088,98
54	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM ADJUTO BOTELHO - RUA MARQUÊS DE POMBAL, Nº426 - BAIRRO: JK, PARACATU/ MG - CEP: 38607-158.	SENDO 04 (QUATRO) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO. SENDO 01 (UM) RESERVATÓRIO D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS TIPO TAÇA.	2,00	SV	R\$ 3.473,38	R\$ 6.946,76
55	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL PROFª. ADA SANTANA RIBEIRO - RUA JOAQUIM BROCHADO, Nº880 - BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, PARACATU/MG - CEP: 38609-990.	SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO. SENDO 01 (UM) RESERVATÓRIO D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS TIPO TAÇA.	2,00	SV	R\$ 2.600,28	R\$ 5.200,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS	

56	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL AFONSO NOVAIS PINTO- FAZENDA PORTO BURITI, ZONA RURAL- LOCALIZADA, APROXIMADAMENTE A 45 KM DO CENTRO DE PARACATU/MG.	SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS DE POLIETILENO; SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO; SENDO 03 (TRÊS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 2.000 LITROS DE POLIETILENO.	2,00	SV	R\$ 2.556,75	R\$ 5.113,50
57	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL ALTINA DE PAULA SOUZA- PROJETO ENTRE RIBEIRO, ZONA RURAL- LOCALIZADA, APROXIMADAMENTE A 84 KM DO CENTRO DE PARACATU/MG.	SENDO 05 (CINCO) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS DE POLIETILENO. Sendo 01 (UM) RESERVATÓRIO D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS TIPO TAÇA.	2,00	SV	R\$ 3.020,41	R\$ 6.040,82
58	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL ARQUIMEDES CÂNDIDO MEIRELES- FAZENDA MORRO AGUDO DE BAIXO, ZONA RURAL- LOCALIZADA, APROXIMADAMENTE A 42 KM DO CENTRO DE PARACATU/MG.	Sendo 01 (UM) RESERVATÓRIO D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS TIPO TAÇA.	2,00	SV	R\$ 1.603,94	R\$ 3.207,88
59	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL BERNARDINO DE FARIA PEREIRA- FAZENDA MUNDO NOVO, ZONA RURAL- LOCALIZADA, APROXIMADAMENTE A 72 KM DO CENTRO DE PARACATU/MG.	SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS DE POLIETILENO. SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO. SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 5.000 LITROS DE POLIETILENO	2,00	SV	R\$ 2.183,22	R\$ 4.366,44
60	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL FREI BROCARDO STOCOFF- FAZENDA CONTAGEM, ZONA RURAL- LOCALIZADA, APROXIMADAMENTE A 12 KM DO CENTRO DE PARACATU/MG.	SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS DE POLIETILENO. SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 5.000 LITROS DE POLIETILENO.	2,00	SV	R\$ 1.440,11	R\$ 2.880,22
61	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PALMA- FAZENDA ESCURO, ZONA RURAL- LOCALIZADA, APROXIMADAMENTE A 30 KM DO CENTRO DE PARACATU/MG.	SENDO 05 (CINCO) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS DE POLIETILENO. SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO. Sendo 01 (UM) RESERVATÓRIO D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS TIPO TAÇA.	2,00	SV	R\$ 3.844,15	R\$ 7.688,30
62	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ SIMÕES CUNHA- FAZENDA LAGOA RICA,	SENDO 04 (QUATRO) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO.	2,00	SV	R\$ 3.335,97	R\$ 6.671,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS	

	ZONA RURAL- LOCALIZADA, APROXIMADAMENTE A 22 KM DO CENTRO DE PARACATU/MG.	Sendo 01 (UM) RESERVATÓRIO D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS TIPO TAÇA.					
63	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO SILVA NEIVA- FAZENDA JAMBEIRO - SAMELO, ZONA RURAL- LOCALIZADA, APROXIMADAMENTE A 65 KM DO CENTRO DE PARACATU/MG	SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS DE POLIETILENO. SENDO 03 (TRÊS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO. SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 5.000 LITROS DE POLIETILENO.	2,00	SV	R\$ 2.894,28	R\$ 5.788,56	
64	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA TRINDADE ALVES RODRIGUES- RUA UM, 907, POVOADO: LAGOA DE SANTO ANTÔNIO, ZONA RURAL- LOCALIZADA, APROXIMADAMENTE A 13 KM DO CENTRO DE PARACATU/MG.	Sendo 01 (UM) RESERVATÓRIO D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 20.000 LITROS TIPO TAÇA.	2,00	SV	R\$ 2.317,10	R\$ 4.634,20	
65	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO JOSÉ SANTANA- FAZENDA JOÃO GOMES, ZONA RURAL-LOCALIZADA, APROXIMADAMENTE A 67 KM DO CENTRO DE PARACATU/MG.	SENDO 06 (SEIS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS DE POLIETILENO. SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO. Sendo 01 (UM) RESERVATÓRIO D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS TIPO TAÇA.	2,00	SV	R\$ 4.559,33	R\$ 9.118,66	
66	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MÁRCIA MACEDO MEIRELES- CAIC, RUA 06, QUADRA Nº 15, BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA, PARACATU/MG, CEP: 38606-374.	CONTENDO 02 CAIXAS/TORRE DE CONCRETO COM CAPACIDADE DE 28.000 (VINTE E OITO MIL) LITROS CADA	2,00	SV	R\$ 6.245,53	R\$ 12.491,06	
67	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS DA CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ - RUA DOS OPERÁRIOS - BAIRRO: VILA MARIANA, PARACATU/ MG - CEP: 38606-154	SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS DE POLIETILENO. SENDO 01 (UM) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO.	2,00	SV	R\$ 1.207,99	R\$ 2.415,98	
68	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS DA CRECHE MUNICIPAL ZILDA BATISTA DE OLIVEIRA - RUA JOSÉ DE OLIVEIRA CAMPOS, Nº105 (ANTIGA RUA "D") BAIRRO: CIDADE NOVA II, PARACATU/ MG - CEP 38602-130.	SENDO 04 (QUATRO) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS DE POLIETILENO.	2,00	SV	R\$ 1.499,29	R\$ 2.998,58	
69	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS DA CRECHE MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RUA FRANCISCO RODRIGUES MENHÔ, Nº529, BAIRRO BELA VISTA, PARACATU/ MG - CEP 38600-496.	SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS DE POLIETILENO. SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO.	2,00	SV	R\$ 1.265,28	R\$ 2.530,56	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS	

70	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS DA CRECHE MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO - RUA MANOEL PINTO RABELO, Nº316 - BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO, PARACATU/ MG - CEP: 38600-000.	SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO. SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 2.000 LITROS DE POLIETILENO.	2,00	SV	R\$ 1.300,82	R\$ 2.601,64
71	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS DA CRECHE MUNICIPAL DOMINGAS DE OLIVEIRA - RUA TÓRIO, Nº415 - BAIRRO: AMOREIRAS II, PARACATU/ MG - CEP: 38608-274.	SENDO 03 (TRÊS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS DE POLIETILENO. SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO.	2,00	SV	R\$ 2.015,08	R\$ 4.030,16
72	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL WARMAM TEIXEIRA DE OLIVEIRA - TRAVESSA DOIS, Nº 50, BAIRRO CHAPADINHA, PARACATU/ MG - CEP: 38600-000.	SENDO 01 (UM) RESERVATÓRIO D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 15.000 LITROS TIPO TAÇA.	2,00	SV	R\$ 2.102,75	R\$ 4.205,50
73	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TERESINHA JORDAO CARDOSO - RUA ELOI FERREIRA, Nº 659, BAIRRO BANDEIRANTES, PARACATU/ MG - CEP: 38603-184.	SENDO 01 (UM) RESERVATÓRIO D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 20.000 LITROS TIPO TAÇA.	2,00	SV	R\$ 2.559,65	R\$ 5.119,30
74	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VIRGÍNIA TEODORO DA SILVA - RUA CHICO MENDES, Nº10, BAIRRO SÃO JOÃO EVANGELISTA, PARACATU/ MG - CEP 38603-100.	SENDO 01 (UM) RESERVATÓRIO D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 20.000 LITROS TIPO TAÇA.	2,00	SV	R\$ 2.559,65	R\$ 5.119,30
75	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA LUZIA - RUA A, Nº51, BAIRRO SARAH KUBITSCHK, PARACATU/ MG - CEP: 38600-000.	SENDO 01 (UM) RESERVATÓRIO D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 20.000 LITROS TIPO TAÇA.	2,00	SV	R\$ 2.559,65	R\$ 5.119,30
76	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS DA CRECHE TIA LUCINHA- RUA MARIA TRINDADE RODRIGUES, Nº 10, BAIRRO NOVO HORIZONTE, PARACATU/ MG - CEP: 386607.-444.	SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS DE POLIETILENO. SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO.	2,00	SV	R\$ 1.640,92	R\$ 3.281,84
77	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS DA CRECHE MUNICIPAL LAURA PINTO- TRAVESSA PENEDO Nº 61, ALTO DO AÇUDE, PARACATU/ MG -CEP: 38608 - 050.	SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO.	2,00	SV	R\$ 896,54	R\$ 1.793,08
78	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SELVA SANT'ANA DE ALMEIDA - RUA DO CAJUEIRO, Nº 95 – BAIRRO: PRIMAVERA, PARACATU/ MG – CEP: 38606-274.	SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA 30.000 LITROS DE POLIETILENO	2,00	SV	R\$ 3.237,36	R\$ 6.474,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS	

79	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA DA CRECHE MUNICIPAL MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA BOITRAGO (PARACATUZINHO I) LOCALIZADO NO ENDEREÇO RUA LUIZ GOUVEIA DAMASCENO, Nº 332 - PARACATUZINHO - CEP: 38.603-202.	SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA TIPO TAÇA 20.000L	2,00	SV	R\$ 2.559,65	R\$ 5.119,30
80	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA DA CRECHE MUNICIPAL SEM NOME DEFINIDO (PARACATUZINHO II) LOCALIZADO NO ENDEREÇO RUA PIO FERNANDES, Nº - PARACATUZINHO - CEP: 38.603-352,	SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA TIPO TAÇA 12.000L	2,00	SV	R\$ 1.710,10	R\$ 3.420,20
81	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS DA CRECHE PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL MÁRCIA MACEDO MEIRELES - CAIC - RUA 06, QUADRA 15, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, PARACATU/ MG - CEP: 38606-372.	SENDO 01 (UM) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS POLIETILENO	2,00	SV	R\$ 397,92	R\$ 795,84
82	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS DO PRÉ ESCOLAR MUNICIPAL CHAPEUZINHO VERMELHO - TRAVESSA DO AÇUDE, Nº162 - BAIRRO: ALTO DO AÇUDE, PARACATU/ MG - CEP: 38608-012.	SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 5.000 LITROS DE POLIETILENO.	2,00	SV	R\$ 1.008,01	R\$ 2.016,02
83	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS DO PRÉ ESCOLAR MUNICIPAL GENTE PEQUENA - RUA SINFRÔNIO ROSA, Nº195 BAIRRO: SANTANA, PARACATU/ MG - CEP 38600-043.	SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS DE POLIETILENO.	2,00	SV	R\$ 384,80	R\$ 769,60
84	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS DO PRÉ ESCOLAR MUNICIPAL LÚCIA CRUZ GONÇALVES - RUA SALGADO FILHO, Nº783 - BAIRRO: BELA VISTA, PARACATU/ MG - CEP 38600-536.	SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO.	2,00	SV	R\$ 795,53	R\$ 1.591,06
85	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS DO PRÉ ESCOLAR MUNICIPAL PAULO KLEBER ULHOA - RUA NAIR CUNHA CARDOSO, 126 - BAIRRO: PARACATUZINHO, PARACATU/ MG - CEP: 38603-348.	SENDO 04 (QUATRO) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO.	2,00	SV	R\$ 1.792,55	R\$ 3.585,10
86	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS DO PRÉ ESCOLAR MUNICIPAL PEQUENO POLEGAR - RUA ANÍSIO BOTELHO, Nº64 BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, PARACATU/ MG - CEP 38607-028	SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO.	2,00	SV	R\$ 795,53	R\$ 1.591,06
87	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS DA AAB COMUNIDADE - ESTRADA LADEIRA DOS FARIAS, Nº 165 - BAIRRO: PARACATUZINHO - CEP: 38600-000.	SENDO 03 (TRÊS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO. SENDO 01 (UM) RESERVATÓRIO D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS TIPO TAÇA.	2,00	SV	R\$ 3.006,04	R\$ 6.012,08
88	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS DA UAB/UAITEC- AVENIDA AEROPORTO, 225, BAIRRO PARACATUZINHO, PARACATU/MG- CEP: 38603-344.	SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO.	2,00	SV	R\$ 397,95	R\$ 795,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS	

89	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS DO UNIMONTES /CASA DOS PROFESSORES - RUA OLHOS D'ÁGUA Nº160 - BAIRRO:CENTRO, PARACATU/MG - CEP: 38600-200	SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO.	2,00	SV	R\$ 397,95	R\$ 795,90
TOTAL DO SERVIÇOS						R\$ 367.826,24
90	FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS	PARA TROCA/REPOSIÇÃO/SUBSTITUIÇÃO EM RESERVATÓRIOS E CAIXAS D'ÁGUA INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. OBS: OS VALORES ESTIMADOS NESTE ITEM SERÃO UTILIZADOS DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E NÃO SERÁ ITEM PARA LANCE NO CERTAME.	1,00	UN	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
91	FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS	PARA TROCA/REPOSIÇÃO/SUBSTITUIÇÃO EM RESERVATÓRIOS E CAIXAS D'ÁGUA INSTALADOS NAS UNIDADES EXTERNAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. OBS: OS VALORES ESTIMADOS NESTE ITEM SERÃO UTILIZADOS DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E NÃO SERÁ ITEM PARA LANCE NO CERTAME.	1,00	UN	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
92	FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS	PARA TROCA/REPOSIÇÃO/SUBSTITUIÇÃO EM RESERVATÓRIOS E CAIXAS D'ÁGUA INSTALADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG. OBS: OS VALORES ESTIMADOS NESTE ITEM SERÃO UTILIZADOS DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E NÃO SERÁ ITEM PARA LANCE NO CERTAME.	1,00	UN	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL DA PEÇAS						R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 397.826,24

OBS.: As peças não serão itens de lance.